

EDITAL Nº54, DE 04 DE MAIO DE 2023

3º SORTEIO PÚBLICO PARA VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS PITANGA - PROCESSO SELETIVO IFPR/2023

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS PITANGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 815 de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2022, seção 02, página 25, torna público o Edital do 3º Sorteio Público de vagas em Cursos Superiores do Instituto Federal do Paraná - Campus Pitanga.

1. O IFPR *campus* Pitanga, torna pública a disponibilidade de vagas em cursos superiores a serem preenchidas por meio de sorteio público, conforme o presente Edital.

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão participar do sorteio público que ocorrerá presencialmente no dia 09 de maio de 2023 no *campus* Pitanga.

3. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2023, poderá concorrer gratuitamente a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

4. O sorteio público será realizado presencialmente considerando os critérios estabelecidos abaixo:

I – O sorteio ocorrerá no dia **09 de maio de 2023** às 19h30 na Secretaria do Instituto Federal do Paraná – *Campus* Pitanga que está localizado na rua José de Alencar, 1080, Vila Planalto. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o sorteio no local e, se sorteados, realizar o processo de matrícula imediatamente após o sorteio.

II - Os candidatos serão sorteados por curso e turma, respeitando o disposto no item 7 deste Edital.

III - O sorteio público será realizado por meio de cédulas identificadas numericamente organizado pelo *campus* Pitanga e acompanhados por representantes da Gestão do *Campus*.

IV - Cada candidato será identificado no sorteio público através de número de identificação que será entregue no momento do sorteio.

V - Não haverá sorteio público para as turmas cujo número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesse caso, todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética e estarão aptos a realização imediata da matrícula.

VI - O *campus* poderá realizar cadastro de manifestação prévia de interesse de candidatos em ocupar vagas não preenchidas através do edital até 26 de maio de 2023.

VII – Durante a realização do sorteio público, será lavrada ata, assinadas pelos membros presentes, nas quais

constará a classificação dos candidatos sorteados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1 A classificação dos candidatos e ocupação das vagas será realizada na ordem definida através do sorteio público para cada um dos cursos.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas para cada curso, serão convocados para matrícula imediata devendo estar com toda documentação exigida em mãos. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados em chamadas complementares.

6.2 Para a matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar **presencialmente** o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga imediatamente após o sorteio mediante apresentação dos seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

6.2.1 Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

6.2.2 Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou diploma de conclusão de curso superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).

6.2.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (caso não tenha apresentado os documentos do item 7.1.1).

6.2.4 Documento oficial que contenha o número do **CPF** ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

6.2.5 Uma via impressa da **certidão de quitação eleitoral** (para candidatos com mais de 16 (dezesesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br.

6.2.6 Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

6.2.7 Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com **menos de 18 (dezoito) anos**).

6.2.8 Declaração de vacinação (para candidatos com **menos de 18 (dezoito) anos**) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização (PNI), do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

6.2.9 Comprovante de residência.

6.2.10 No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir: Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai. Documento de conclusão do Ensino Médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai."

6.3 O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera.

7. DAS VAGAS PARA O SORTEIO PÚBLICO

7.1 As vagas para o Sorteio Público serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

7.1 Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

CURSO	PERÍODO	VAGAS	TURMA
Licenciatura em Química	Noturno	16	1º Semestre
Tecnologia em Agroindústria	Noturno	14	1º Semestre

8. CASOS OMISSOS

8.1 Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Pitanga, 04 de maio de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 04/05/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2329839** e o código CRC **29FD1704**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil